Proc. 262/03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.454 ***DE*** 06 ***DE*** novembro ***DE*** 2003.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$202.400,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$202.400,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos reais), para atender as despesas abaixo codificadas.

Programa 0042 – Reestruturação do serviço funerário
Ação 0042-3 – Desapropriação de terreno para construção da capela mortuária
44.90.61 – Aquisição de imóveis R$72.400,00

Programa 0010 – Revitalização do espaço urbano no Municipio.
Ação 0010-4 – Reurbanização de núcleos centrais de bairros.
44.90.61 – Aquisição de imóveis R$30.000,00

Programa 0065 – Reforma e Construção de Prédios da Rede Escolar.
Ação 0065-2 – Construção de escolas e/ ou desapropriações
44.90.61 – Aquisição de imóveis R$100.000,00

Artº 2º - Os recursos para cobertura da presente despesa serão decorrentes do cancelamento de igual importância da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO
08.244.0038.2.072
34-33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros PF R$10.000,00
35-33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 5.000,00
08.244.0041 1.045
39-33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$57.400,00

GABINETE DO PREFEITO
14.422.0003.2.001
78-33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO E RURAL
20.392.0045.2.081
240-33.90.30.01 – Material de consumo R$16.000,00
241-33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO
12.361.0065 1.077
307-44.90.51.08 – Obras e Instalações R$100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de novembro de 2003.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito

* Publicada no Boletim Notícia Oficial, de 11 de novembro de 2003.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020